

PLENÁRIO SIMEÃO
WANDERLEY

26º SESSÃO
ORDINÁRIA
DA
SÉTIMA LEGISLATURA

DATA:08/11/2023
HRS: 16:00



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

26ª SESSÃO ORDINÁRIA

- ✓ VIGESSÍMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023, NO PLENÁRIO SIMEÃO WANDERLEY, MUNICÍPIO DE AMAJARI - RR.
- ✓ SOLICITO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA DOS VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGIMENTAL.
- ✓ HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, EM NOME DE DEUS E DO POVO DE AMAJARI, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO.
- ✓ SOLICITO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023.

COLOCO A ATA EM DISCUSSÃO

- ✓ COLOCO A ATA EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA, OS VEREADORES QUE PERMANECEREM SENTADOS APROVAM E OS QUE SE LEVANTAREM REPROVAM.
DOU A ATA DA SESSÃO ANTERIOR POR APROVADA.

ORDEM DO DIA

- ✓ SOLICITO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE SE ENCONTRA SOBRE A MESA DOS TRABALHOS.
- LEITURA DO OFÍCIO GAB. Nº 601/2023/PMA ✓
- LEITURA DO OFÍCIO GAB. Nº 605/2023/PMA ✓
- LEITURA DO OFÍCIO GAB. Nº 615/2023/PMA ✓
- LEITURA DO OFÍCIO GAB. Nº 1392/2023/DIORF/SECEX/MIDR ✓



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

• LEITURA E VOTAÇÕES DOS PROJETO DE LEI:

PL – 09/2023

LEITURA DO OFICIO GAB. Nº 608/2023/PMA – **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL – 10/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

LEITURA DO OFICIO GAB. Nº 616/2023/PMA - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, ENFERMEIROS DO TRABALHO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NOS TERMOS QUE DISPÕE A DA LEI FEDERAL NO 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL – 11/2023

LEITURA DO OFICIO GAB. Nº 622/2023/PMA - **"ALTERA A LEI Nº 232/2022, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025."**

PL – 12/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

LEITURA DO OFICIO GAB. Nº 621/2023/PMA - **DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI PARA O EXERCÍCIO 2024, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

• CONSIDERAÇÕES FINAIS

NADA MAIS HAVENDO SER TRATADO DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

Amajari, 08 de Novembro de 2023.

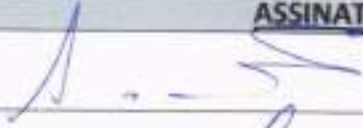

Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE PRESENÇA

<u>ORD.</u>	<u>VEREADORES</u>	<u>ASSINATURA</u>
<u>01</u>	Adriano da Silva Rodrigues	
<u>02</u>	David Soares de Souza	
<u>03</u>	Elenilton Barbosa Rodrigues	
<u>04</u>	Francislândio Souza da Silva	
<u>05</u>	Júlio Souza da Silva	
<u>06</u>	Kleudison Mota Wanderley	
<u>07</u>	Rodrigo Peixoto Lago	
<u>08</u>	Weverton Tomé Briglia	
<u>09</u>	William Felix da Silva	

Amajari, 08 de Novembro de 2023.


Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, REALIZADA NO PLENÁRIO SIMEÃO
WANDERLEY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI**

No dia vinte cinco de outubro do ocorrido ano de dois mil e vinte e três, às 16 horas, no Plenário Simeão Wanderley cito Avenida Tepequém S/Nº, centro Amajari/Roraima, realizou-se a vigésima primeira sessão ordinária da sétima Legislatura sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Kleudison Mota Wanderley. O senhor presidente cumprimenta a todos os presentes em Plenário. Solicita ao primeiro secretário que faça a chamada nominal dos nobres pares, conferindo-se presentes os vereadores para a verificação de quórum regimental, estiveram presentes na sessão: Vereador **WILLIAM FELIX DA SILVA, WEVERTON THOMÉ BRIGLIA, DAVID SOARES DE SOUZA, JÚLIO SOUZA DA SILVA, ELENRILTON BARBOSA RODRIGUES, ADRIANO DA SILVA RODRIGUES, KLEUDISON MOTA WANDERLEY, RODRIGO PEIXOTO LAGO**, O senhor presidente justifica ausência do senhor vereador Francislândio Souza Da Silva, portanto há oito vereadores presentes na casa, havendo quórum regimental em ato contínuo o Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do povo de Amajari. Solicitou ao primeiro secretário a leitura da ata da última sessão ordinária realizada no dia onze de outubro do ano de 2023. Por questão de ordem o senhor vereador David Soares De Souza, solicita que seja feita a suspensão da leitura da ata. O senhor presidente acata a solicitação e coloca em discussão, não havendo quem queira discuti-la, o presidente coloca em votação simbólica, os vereadores que se encontram sentado aprovam e os que se levantarem reprovam, deu por aprovada por maioria a ata da sessão anterior. Na sequência o senhor presidente solicita ao primeiro secretário a leitura do expediente do dia, que se encontra sobre a mesa dos trabalhos. Leitura: Gabinete do vereador Adriano Da Silva Rodrigues – **INDICAÇÃO Nº 009/2023**: Perfuração de um poço artesiano - Comunidade Três Corações (Lago Do Futuro). Leitura: Gabinete do vereador William Felix - **INDICAÇÃO Nº 23/2023**: Manutenção das luminárias das ruas da Comunidade Guariba. **INDICAÇÃO Nº 24/2023**: Reforma geral da praça Felix Rodrigues – Vila Trairão. Leitura: Gabinete do vereador Elenrilton Barbosa Rodrigues – **INDICAÇÃO Nº 018/2023**: Construção de um galpão – Comunidade Indígena Três Corações. **INDICAÇÃO Nº 019/2023**: Instalação de refletor no campo de futebol – Vila Bom Jesus. **INDICAÇÃO Nº 020/2023**: Raspagem na área de chácaras (Portelinha - Três Corações), rota de transporte escolar. O presidente Kleudison Mota Wanderley, respeitosamente agradeceu o senhor vice-presidente Adriano Da Silva Rodrigues por conduzir a sessão anterior que aconteceu no dia onze do dez de dois mil e vinte três. Em seguida o presidente concede as falas para os senhores vereadores que façam as suas considerações finais e também façam o uso da palavra para comentarem sobre suas indicações. O vereador Elenrilton Barbosa Rodrigues cumprimenta a todos presentes na sessão, em seguida comentou as suas indicações, o vereador, comenta sobre a construção de um galpão, tendo em vista que a Comunidade Três Corações é a mais



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

centralizado para a armazenagem da produção e para atender todas as Comunidades indígenas do município de Amajari. O Vereador Elenirilton também comentou da sua outra indicação, que fala sobre - Refletores no campo de futebol na vila Bom Jesus, que os moradores solicitaram melhorias no campo, como a instalação de refletores no campo para os moradores praticarem esportes, Assim, solicita o entendimento ao pedido desses moradores. O Vereador Elenirilton comentou da sua outra indicação – Raspagem rota do transporte escolar – Área de chácara: (Portelinha), o vereador Elenirilton afirma do pedido dos moradores da vila Bom Jesus, que seja feita a raspagem das estradas para melhorar os transportes Escolares percorrer para busca os alunos para escola. O vereador Júlio Souza da Silva cumprimenta a todos presente na sessão, o vereador Júlio parabenizar o vereador Elenirilton pela indicação feita por ele nessa sessão, e fala sobre a dificuldade dos transportes nas estradas que estão precisando ser ajeitadas. O vereador Júlio Souza Da Silva comenta sobre a assembleia Regional que acontecerá do dia três ate dia sete de novembro na Comunidade Aningal, aonde acontecerá palestras, e projetos que vão ser apresentadas na Comunidade para grupos de jovens que vão está debatendo a respeito das juventudes dos jovens das Comunidades indígenas. O vereador Júlio Souza comenta sobre a ponte da Comunidade Aningal, aonde ouve várias cobranças para ser reconstruída, e afirmo que foi feito três indicações um em cada ano do mandato, o vereador Júlio Souza pronunciou que foi levado essa demanda para o Estado e para o secretario Emerson de Paula Oliveira, e também foi levado para senhor deputado Renato Silva, aonde o Deputado Renato Silva fez a indicação. Comentou o vereador Júlio Souza que o senhor Adriano esteve na ponte para verificar, e afirmou que o material da construção da ponte iria chega na próxima semana. O Vereador Júlio Souza parabeniza o senhor secretario Valdenilson Magalhães Viana e a senhora prefeita Núbia Lima que contribuíram com o transporte para leva (BATE-ESTACAS) para construção da ponte para Comunidade Aningal. O presidente Kleudison Mota Wanderley parabeniza o senhor vereador Júlio Souza pela sua indicação pela ponte do Aningal que está tendo resultado. O Vereador Adriano da Silva Rodrigues cumprimenta a todos presentes na sessão, em seguida comenta sobre os incêndios que estão acontecendo no município de Amajari, afirma o senhor vereador Adriano que já entregou o documento para o Corpo de Bombeiro solicitando mais desempenho para melhoraria do município de Amajari. O Vereador Adriano Da Silva Rodrigues parabeniza a senhora prefeita Nubia Lima pelas entregas de brindes para algumas Comunidades, e o vereador Adriano Da Silva fala sobre se sentir muito feliz. O vereador Adriano Da Silva Rodrigues parabeniza o senhor vereador Elenirilton Barbosa Rodrigues pelas cobranças dos Ramais. O Vereador Adriano Da Silva Rodrigues comenta sobre a sua indicação, perfuração de um poço artesiano (Lago do Futuro), o vereador Adriano Da Silva Rodrigues comenta sobre as dificuldades de falta de Água dos vinte cinco Famílias na Comunidade Três Corações. O Vereador Rodrigo Peixoto Lago cumprimenta a todos presente na sessão. O Vereador Rodrigo Peixoto Lago parabeniza os senhores vereadores pelas indicações que foram feitos nessa sessão. Em seguida o senhor



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

vereador Rodrigo Peixoto Parabeniza a senhora Prefeita Núbia Lima pelas entregas de brinquedos para as Crianças das Comunidades, o vereador Rodrigo Peixoto Lago afirma sobre esta feliz pela atitude da senhora prefeita Núbia Lima. O vereador David Soares De Souza cumprimenta a todos presente na sessão. O Vereador David Soares parabeniza o vice-presidente Adriano Da Silva Rodrigues, e afirma está contente em ajudar com o trabalho do vice-presidente Adriano Da Silva Rodrigues. O Vereador David Soares De Souza parabeniza a Senhora prefeita Núbia Lima pelos trabalhos feitos por ela e a todos os colegas Vereadores pelas indicações feitas nessa sessão. O vereador Weverton Thomé Briglia cumprimenta a todos presente na sessão, o vereador Weverton Thomé Briglia Parabeniza a todos vereadores presente na sessão e comenta a indicação do senhor vereador Elenrilton Barbosa Rodrigues, Construção de um galpão, afirma acha interessante um galpão de armazenamentos para os agricultores do município. Em seguida o vereador Weverton Thomé parabeniza a senhora prefeita Núbia Lima pelas entregas de brinquedos para as crianças e pela entrega da estrada da Comunidade Araçá que era a muito tempo requisitada, o vereador Weverton Thomé agradece o compromisso do senhor deputado Federal Zé Haroldo Cathedral. O Vereador Willian Felix cumprimenta a todos presentes na sessão. Em seguida o Vereador Willian Felix comenta as suas Indicações, sobre a manutenção das luminárias das ruas da Comunidade Guariba, aonde ouvi reclamação dos moradores sobre as luminárias das ruas da Comunidade Guariba, necessitaram que seja feita a manutenção como troca de lâmpadas. O vereador William Felix comenta sobre a sua outra indicação da reforma geral das praças Felix Rodrigues, a praça foi entregue há quadro anos e a praça está precisando uma reforma geral, pois a praça é bem frequentada por adultos e crianças, que a utilizam para prática de esportes e lazer, e se faz necessário uma reforma. O vereador Willian Felix parabeniza a senhora prefeita Núbia Lima por atender uma de sua indicação – MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICAS – VILA TRAIRÃO, aonde já está feito a manutenção das luminárias. O vereador William Felix parabeniza os caros colegas vereadores pelas indicações feita para melhorias do município. O Excelentíssimo Senhor Presidente Kleudison Mota Wanderley agradece mais uma vez e convida a todos vereadores presente para uma reunião depois da sessão aonde vão decidir a data da sessão itinerante e a sessão solene que vai acontecer em dezembro. Não havendo mais o que discutir em Plenário, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente sessão na Câmara Municipal de Amajari, Plenário Simeão Wanderley, 25 de outubro de 2023.

Kleudison Mota Wanderley
Presidente

Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, REALIZADA NO PLENÁRIO SIMEÃO WANDERLEY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI

No dia vinte cinco de outubro do ocorrido ano de dois mil e vinte e três, às 16 horas, no Plenário Simeão Wanderley sito Avenida Tepequém S/Nº, centro Amajari/Roraima, realizou-se a vigésima primeira sessão ordinária da sétima Legislatura sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Kleudison Mota Wanderley. O senhor presidente cumprimenta a todos os presentes em Plenário. Solicita ao primeiro secretário que faça a chamada nominal dos nobres pares, conferindo-se presentes os vereadores para a verificação de quórum regimental, estiveram presentes na sessão: Vereador **WILLIAM FELIX DA SILVA, WEVERTON THOMÉ BRIGLIA, DAVID SOARES DE SOUZA, JÚLIO SOUZA DA SILVA, ELENRILTON BARBOSA RODRIGUES, ADRIANO DA SILVA RODRIGUES, KLEUDISON MOTA WANDERLEY, RODRIGO PEIXOTO LAGO**, O senhor presidente justifica ausência do senhor vereador Francislândio Souza Da Silva, portanto há oito vereadores presentes na casa, havendo quórum regimental em ato contínuo o Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do povo de Amajari. Solicitou ao primeiro secretário a leitura da ata da última sessão ordinária realizada no dia onze de outubro do ano de 2023. Por questão de ordem o senhor vereador David Soares De Souza, solicita que seja feita a suspensão da leitura da ata. O senhor presidente acata a solicitação e coloca em discussão, não havendo quem queira discuti-la, o presidente coloca em votação simbólica, os vereadores que se encontram sentado aprovam e os que se levantarem reprovam, deu por aprovada por maioria a ata da sessão anterior. Na sequência o senhor presidente solicita ao primeiro secretário a leitura do expediente do dia, que se encontra sobre a mesa dos trabalhos. Leitura: Gabinete do vereador Adriano Da Silva Rodrigues – **INDICAÇÃO Nº 009/2023**: Perfuração de um poço artesiano - Comunidade Três Corações (Lago Do Futuro). Leitura: Gabinete do vereador William Felix - **INDICAÇÃO Nº 23/2023**: Manutenção das luminárias das ruas da Comunidade Guariba. **INDICAÇÃO Nº 24/2023**: Reforma geral da praça Felix Rodrigues – Vila Trairão. Leitura: Gabinete do vereador Elenrilton Barbosa Rodrigues – **INDICAÇÃO Nº 018/2023**: Construção de um galpão – Comunidade Indígena Três Corações. **INDICAÇÃO Nº 019/2023**: Instalação de refletor no campo de futebol – Vila Bom Jesus. **INDICAÇÃO Nº 020/2023**: Raspagem na área de chácaras (Portelinha - Três Corações), rota de transporte escolar. O presidente Kleudison Mota Wanderley, respeitosamente agradeceu o senhor vice-presidente Adriano Da Silva Rodrigues por conduzir a sessão anterior que aconteceu no dia onze do dez de dois mil e vinte três. Em seguida o presidente concede as falas para os senhores vereadores que façam as suas considerações finais e também façam o uso da palavra para comentarem sobre suas indicações. O vereador Elenrilton Barbosa Rodrigues cumprimenta a todos presentes na sessão, em seguida comentou as suas indicações, o vereador, comenta sobre a construção de um galpão, tendo em vista que a Comunidade Três Corações é a mais

Q

AM



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

centralizado para a armazenagem da produção e para atender todas as Comunidades Indígenas do município de Amajari. O Vereador Elenrilton também comentou da sua outra indicação, que fala sobre - Refletores no campo de futebol na vila Bom Jesus, que os moradores solicitaram melhorias no campo, como a instalação de refletores no campo para os moradores praticarem esportes. Assim, solicita o entendimento ao pedido desses moradores. O Vereador Elenrilton comentou da sua outra indicação – Raspagem rota do transporte escolar – Área de chácara: (Portelinha), o vereador Elenrilton afirma do pedido dos moradores da vila Bom Jesus, que seja feita a raspagem das estradas para melhorar os transportes Escolares percorrer para busca os alunos para escola. O vereador Júlio Souza da Silva cumprimenta a todos presente na sessão, o vereador Júlio parabenizar o vereador Elenrilton pela indicação feita por ele nessa sessão, e fala sobre a dificuldade dos transportes nas estradas que estão precisando ser ajeitadas. O vereador Júlio Souza Da Silva comenta sobre a assembleia Regional que acontecerá do dia três ate dia sete de novembro na Comunidade Aningal, aonde acontecerá palestras, e projetos que vão ser apresentadas na Comunidade para grupos de jovens que vão está debatendo a respeito das juventudes dos jovens das Comunidades indígenas. O vereador Júlio Souza comenta sobre a ponte da Comunidade Aningal, aonde ouve várias cobranças para ser reconstruída, e afirmo que foi feito três indicações um em cada ano do mandato, o vereador Júlio Souza pronunciou que foi levado essa demanda para o Estado e para o secretario Emerson de Paula Oliveira, e também foi levado para senhor deputado Renato Silva, aonde o Deputado Renato Silva fez a indicação. Comentou o vereador Júlio Souza que o senhor Adriano esteve na ponte para verificar, e afirmou que o material da construção da ponte iria chega na próxima semana. O Vereador Júlio Souza parabeniza o senhor secretario Valdenilson Magalhães Viana e a senhora prefeita Núbia Lima que contribuíram com o transporte para leva (BATE-ESTACAS) para construção da ponte para Comunidade Aningal. O presidente Kleudson Mota Wanderley parabeniza o senhor vereador Júlio Souza pela sua indicação pela ponte do Aningal que está tendo resultado. O Vereador Adriano da Silva Rodrigues cumprimenta a todos presentes na sessão, em seguida comenta sobre os incêndios que estão acontecendo no município de Amajari, afirma o senhor vereador Adriano que já entregou o documento para o Corpo de Bombeiro solicitando mais desempenho para melhoraria do município de Amajari. O Vereador Adriano Da Silva Rodrigues parabeniza a senhora prefeita Nubia Lima pelas entregas de brindes para algumas Comunidades, e o vereador Adriano Da Silva fala sobre se sentir muito feliz. O vereador Adriano Da Silva Rodrigues parabeniza o senhor vereador Elenrilton Barbosa Rodrigues pelas cobranças dos Ramais. O Vereador Adriano Da Silva Rodrigues comenta sobre a sua indicação, perfuração de um poço artesiano (Lago do Futuro), o vereador Adriano Da Silva Rodrigues comenta sobre as dificuldades de falta de Água dos vinte cinco Famílias na Comunidade Três Corações. O Vereador Rodrigo Peixoto Lago cumprimenta a todos presente na sessão. O Vereador Rodrigo Peixoto Lago parabeniza os senhores vereadores pelas indicações que foram feitos nessa sessão. Em seguida o senhor





Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

vereador Rodrigo Peixoto Parabeniza a senhora Prefeita Núbia Lima pelas entregas de brinquedos para as Crianças das Comunidades, o vereador Rodrigo Peixoto Lago afirma sobre esta feliz pela atitude da senhora prefeita Núbia Lima. O vereador David Soares De Souza cumprimenta a todos presente na sessão. O Vereador David Soares parabeniza o vice-presidente Adriano Da Silva Rodrigues, e afirma está contente em ajudar com o trabalho do vice-presidente Adriano Da Silva Rodrigues. O Vereador David Soares De Souza parabeniza a Senhora prefeita Núbia Lima pelos trabalhos feitos por ela e a todos os colegas Vereadores pelas indicações feitas nessa sessão. O vereador Weverton Thomé Briglia cumprimenta a todos presente na sessão, o vereador Weverton Thomé Briglia Parabeniza a todos vereadores presente na sessão e comenta a indicação do senhor vereador Elenrilton Barbosa Rodrigues, Construção de um galpão, afirma acha interessante um galpão de armazenamentos para os agricultores do município. Em seguida o vereador Weverton Thomé parabeniza a senhora prefeita Núbia Lima pelas entregas de brinquedos para as crianças e pela entrega da estrada da Comunidade Araçá que era a muito tempo requisitada, o vereador Weverton Thomé agradece o compromisso do senhor deputado Federal Zé Haroldo Cathedral. O Vereador Willian Felix cumprimenta a todos presentes na sessão. Em seguida o Vereador Willian Felix comenta as suas Indicações, sobre a manutenção das luminárias das ruas da Comunidade Guariba, aonde ouvi reclamação dos moradores sobre as luminárias das ruas da Comunidade Guariba, necessitaram que seja feita a manutenção como troca de lâmpadas. O vereador William Felix comenta sobre a sua outra indicação da reforma geral das praças Felix Rodrigues, a praça foi entregue há quadro anos e a praça está precisando uma reforma geral, pois a praça é bem frequentada por adultos e crianças, que a utilizam para prática de esportes e lazer, e se faz necessário uma reforma. O vereador William Felix parabeniza a senhora prefeita Núbia Lima por atender uma de sua indicação – MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICAS – VILA TRAIRÃO, aonde já está feito a manutenção das luminárias. O vereador William Felix parabeniza os caros colegas vereadores pelas indicações feita para melhorias do município. O Excelentíssimo Senhor Presidente Kleudison Mota Wanderley agradece mais uma vez e convida a todos vereadores presente para uma reunião depois da sessão aonde vão decidir a data da sessão itinerante e a sessão solene que vai acontecer em dezembro. Não havendo mais o que discutir em Plenário, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente sessão na Câmara Municipal de Amajari, Plenário Simeão Wanderley, 25 de outubro de 2023.

Kleudison Mota Wanderley
Presidente

Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 601/2023/PMA

Amajari-RR, 30 de outubro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
KLEUDISON MOTA WANDERLEY
PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMAJARI

Assunto: solicito a retirada do Projeto de Lei Orçamentária para 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a retirada do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, para que possa ser realizado adequações, acrescentando o programa primeira infância.

Sendo o que temos a solicitar e cientes de poder contar com a especial atenção de Vossa Excelência e seus pares, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Núbia Lima
Prefeita de Amajari

RECEBIDO
Data: 21/10/2023
Ass.:
Márcia Kellen da S. A. Bezerra
Secretária da
Câmara



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 605/2023/PMA

Amajari-RR, 30 de outubro de 2023.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DAVID SOARES
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR
NESTA.

Assunto: apresenta respostas frente ao Ofício nº 002/2023, referente a Carta Circular nº 001/2023 – 2023 – Tepequem.

Ilustríssimo,

1. Ao cumprimentá-lo, cumpre ao Município de Amajari/RR, apresentar manifestação pertinente a solicitação contida no Ofício nº 002/2023, referente a Carta Circular nº 001/2023 – 2023 – Tepequem apresentadas a esta Prefeitura, na qual é solicitada a construção de uma quadra esportiva, visando atender os alunos da Escola Municipal Olavo Bilac e a Comunidade em Geral.
2. Diante do exposto, esclarecemos que, a demanda solicitada necessita da alocação de recursos por parte de emendas federais ou estaduais para ser realizada, tendo em vista que, o Município empenhará todos os reforços na busca de parceria para realizar o que foi solicitado.
3. Sendo o que temos a apresentar no momento, colocamo-nos a inteira disposição.

Respeitosamente,

NUBIA COSTA
LIMA:38264790259

Assinado de forma digital por
NUBIA COSTA LIMA.38264790259
Dados: 2023.10.30 14:22:35
-04'00'

Núbia Lima
Prefeita de Amajari

RECEBIDO
Data: 31/10/2023
Ass.:
Secretaria
Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 615/2023/PMA

Amajari/RR, 31 de outubro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO
KLEUDISON WANDERLEY
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Assunto: viagem a Brasília.

Excelentíssimo,

Ao cumprimentá-lo, Cordialmente, apresento-me para informá-lo que estarei em viagem institucional, onde farei visita aos parlamentares em busca de recursos e também receberei a Premiação dos Municípios que se destacaram do 1º ao 20º lugar, em 2023, no Índice de Governança Municipal (IGM) do Conselho Federal de Administração (CFA).

Dados da viagem descritos conforme a tabela abaixo:

DADOS DA VIAGEM: BRASILIA.		
Ida:	Especificações:	Retorno:
5/11/2023	Visita aos parlamentares com intuito de buscar emendas para o Município e participação da Premiação dos Municípios que se destacaram do 1º ao 20º lugar, em 2023, no Índice de Governança Municipal (IGM) do Conselho Federal de Administração (CFA).	12/11/2023

Sendo o que tenho a encaminhar e ciente de poder contar com a atenção de Vossa Excelência e seus Pares, agradeço e coloco-me a inteira disposição.

Atenciosamente,


Núbia Lima
Prefeita de Amajari

RECEBIDO
Data: 31/10/2023
Ass.:
Márcia Leão da S. A. Bezerra
Secretaria de



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 1392/2023/DIORF/SECEX/MIDR

Brasília, 02 de junho de 2023.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Amajari
Av. Tepequém, s/nº - Centro
69.343-000 - Amajari - RR

Assunto: **Liberação de recursos financeiros.**

Senhor (a) Presidente,

Em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 9.452, de 1997, comunico a Vossa Excelência a liberação de recursos a esse Município, por intermédio da Ordem Bancária nº 2023OB800147, de 01/06/2023, para crédito na conta corrente nº 60710536, agência 3559 da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.703.075,38 (um milhão, setecentos e três mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 922732, destinados a execução do objeto pactuado, conforme o processo nº 59000.023751/2021-80.

Atenciosamente,

ÊMERSON GUIMARÃES DAL SECCHI
Diretor de Orçamento e Finanças

RECEBIDO
Data: 06/06/2023
Ass.:
Maurício Roberto S. A. Bezerra
Secretaria da
Câmara Municipal de Amajari



Documento assinado eletronicamente por **Êmerson Guimarães Dal Secchi**, Diretor de Orçamento e Finanças, em 02/06/2023, às 14:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4355464** e o código CRC **716598B1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar, sala 616- Telefone: (61) 2034-5923-
CEP: 70067-901- Brasília/DF- <http://www.mdr.gov.br>

59000.023751/2021-80

4355464v1

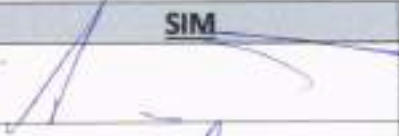


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2023 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORD.	VEREADORES	SIM	NÃO
<u>01</u>	Adriano da Silva Rodrigues		
<u>02</u>	David Soares de Souza		
<u>03</u>	Elenilton Barbosa Rodrigues		
<u>04</u>	Francislândio Souza da Silva		
<u>05</u>	Júlio Souza da Silva		
<u>06</u>	Kleudison Mota Wanderley		
<u>07</u>	Rodrigo Peixoto Lago		
<u>08</u>	Weverton Tomé Briglia		
<u>09</u>	William Felix da Silva		

Amajari, 08 de Novembro de 2023.



Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



09
OFÍCIO GAB N° 608/2023/PMA

Amajari-RR, 26 de outubro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
KLEUDISON MOTA WANDERLEY
PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMAJARI

Assunto: encaminhamento Projeto de Lei, conforme anexo.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI N° 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tendo em vista a necessidade da apreciação, votação e aprovação do Poder Legislativo em caráter de urgência, estamos encaminhando o supracitado Projeto de Lei, visto que, tal matéria é de interesse do Município.

Sendo o que temos a encaminhar e cientes de poder contar com a especial atenção de Vossa Excelência e seus pares, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Marcela Campos Pinheiro
Chefe de Gabinete
Dec. 002/2021

RECEBIDO

Data: 27/10/23

Ass. *Luciana Pinheiro*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



MENSAGEM GOVERNAMENTAL

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Amajari,
Exce'entíssimos Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa a indispensável autorização legislativa para abrir ao orçamento anual do Município de Amajari, em favor da **Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto**, crédito adicional especial, para a utilização do recurso oriundo da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, também conhecida como Lei Paulo Gustavo, em homenagem ao artista que faleceu de Covid-19, e que representou com humor e talento a cultura brasileira em suas diversas manifestações.

A Lei Paulo Gustavo dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, propondo apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O setor cultural foi um dos setores mais afetados pela pandemia da Covid19, que provocou o fechamento de espaços culturais, o cancelamento de eventos e a redução das atividades artísticas em todo o país, gerando um impacto negativo na economia criativa, na geração de emprego e renda e na preservação da diversidade cultural brasileira.

Diante desse cenário, é necessário garantir o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para que possam implementar ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia sobre o setor cultural. Essas ações incluem o auxílio emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, o subsídio mensal aos espaços culturais, o fomento à produção cultural e à difusão digital, entre outras medidas.

A abertura de crédito para a Lei Paulo Gustavo se justifica pela relevância do setor cultural para o desenvolvimento social, econômico e humano do país, bem como pela necessidade de preservar os direitos culturais da população brasileira.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, com pedido de dispensa das exigências regimentais. Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Renovo a V. Exª e a seus ilustres pares, meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Amajari – RR, 18 de outubro de 2023.


NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº XX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO
GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 110.148,70 (cento e dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), destinados a aplicação dos Recursos da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com a inclusão da Atividade 2.266, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	FONTE DE RECURSO	Valor
13.392.0007.2.266 RED 238	EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022	33.90.31.00	1.715.00	104.641,26
		33.90.36.00		5.507,44

Art. 2º. As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 232/2022 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 239/ 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

✍



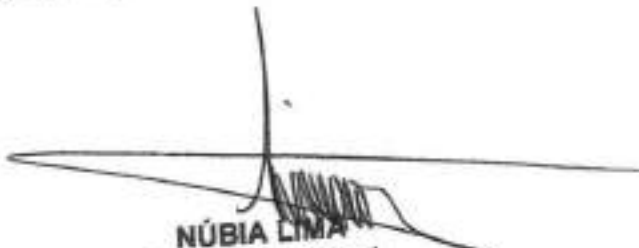
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º Fica igualmente alterada a Lei nº 241/2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Amajari, Estado de Roraima, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 110.148,70 (Cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Rodrigues de Matos" Amajari – RR, 18 de outubro de 2023.


NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 110.148,70 (cento e dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), destinados a aplicação dos Recursos da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com a inclusão da Atividade 2.266, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	FONTE DE RECURSO	Valor
13.392.0007.2.266 RED 238	EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022	33.90.31.00	1.715.00	104.641,26
		33.90.36.00		5.507,44

Art. 2º. As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 232/2022 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 239/ 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 5º Fica igualmente alterada a Lei nº 241/2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



Amajari, Estado de Roraima, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 110.148,70 (Cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Rodrigues de Matos" Amajari – RR, 18 de outubro de 2023.

NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
VER. Kleudison Mota Wanderley
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação a comissão única dessa Augusta casa, por intermédio de Vossa Excelência, a emenda "AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023"

Amajari- RR, 07 de Novembro de 2023.



RODRIGO PEIXOTO LAGO
Vereador

RECEBIDO
Data: 07/11/2023
Ass.:
Márcia Kleudison S. A. Bezerra
Secretaria da
Câmara Municipal de Amajari

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

ART- 4 – §1º Passa a ter a seguinte redação

§1º Fica autorizado o Município de Amajari/RR conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Justificativa da referida emenda

Tais emendas se fazem necessárias para real adequação a realidade do município com intuito de fortalecer controle legislativo visando o acompanhamento na íntegra. Visando também orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo.

Plenário "Semeão Wanderley" - Amajari-RR, 07 de Novembro de 2023.



RODRIGO PEIXOTO LAGO
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 616/2023/PMA

Amajari-RR, 31 de outubro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
KLEUDISON MOTA WANDERLEY
PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMAJARI

Assunto: autorização legislativa para repassar os recursos previstos na Lei Federal no 14.434, de 4 de agosto de 2022 que *"Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira"*.

Excelentíssimo Presidente,

1. Nos termos da Lei Orgânica do Município de Amajari/RR, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

2. A fim de regulamentar, no âmbito municipal, o pagamento do Auxílio Financeiro Complementar aos profissionais da enfermagem, assim entendidos os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, em cumprimento do piso nacional da categoria, definido na Lei Federal no 14.434, de 4 de agosto de 2022, que cumpre a alteração promovida na Constituição da República Federativa do Brasil pela Emenda Constitucional 124, de 14 de julho de 2022, a presente propositura visa obter a autorização legislativa desta Casa de Leis para efetivação do repasse dos recursos federais destinados ao município de Amajari/RR.

3. Ressaltamos que a presente pretensão, se trata tão somente do pagamento do piso referente ao ano de 2023, no qual a competência do pagamento é exclusiva da **UNIÃO FEDERAL**, nos termos do que dispõem a Lei Federal no 14.434, de 4 de agosto de 2022.

4. Cumpre esclarecer que o piso nacional determinado na Lei Federal no 14.434, de 2022, refere-se à jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas e deve, para fins do dimensionamento do Auxílio Financeiro complementar, ser calculado o piso legal do profissional, proporcional à sua jornada semanal determinada em lei ou em contrato de trabalho.

5. O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS no 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para a apuração do valor complementar a ser repassado a cada profissional, e, de acordo com as orientações da Advocacia Geral da União (AGU), o cálculo do piso será aplicado considerando o vencimento básico e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal, variável ou transitório.

RECEBIDO

Data: 01/11/23

Ass: *[Assinatura]*
[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



6. Neste cenário, este projeto de lei objetiva reproduzir a metodologia estabelecida em nível federal e garantir a implementação do piso nacional para os profissionais da enfermagem servidores públicos e funcionários de estabelecimentos que atendam ao menos 60% (sessenta por cento) dos pacientes pelo SUS, dando efetividade ao repasse de recursos recebidos da União.

7. Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

8. Por julgarmos esta propositura como **medida de urgência**, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos da Lei Orgânica do Município de Amajari/RR.

Cumprimenta-o e com o apoio dessa Augusta casa de Leis.

Respeitosamente,



Núbia Lima
Prefeita de Amajari



PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras nos termos que dispõe a Lei Federal no 14.434, de 4 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Amajari/RR autorizado a repassar assistência financeira complementar recebida da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos dos §§ 12 a 15 do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Federal no 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo repassará os recursos em conformidade com os critérios e procedimentos da Portaria GM/MS no 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, na forma de Auxílio Financeiro Complementar.

Parágrafo único. Farão jus ao Auxílio Financeiro Complementar no âmbito da Administração Municipal, os exercentes dos empregos e cargos públicos privativamente ocupados por profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras;

Art. 3º O piso nacional dos profissionais de que trata o art. 1º desta lei será cumprido por meio do repasse de Auxílio Financeiro Complementar, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes.

§ 1º O piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal no 14.434, de 2022, refere-se à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, devendo ser calculado o piso legal, assim considerado aquele proporcional à carga horária semanal determinada em lei ou contrato de trabalho.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



§ 2º Para os fins desta lei, nos termos da Portaria GM/MS no 1.135, de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes compreendem as vantagens pecuniárias de natureza:

I – fixa, como sendo as parcelas cujos valores não variam em virtude de eventuais requisitos, condições ou circunstâncias pessoais específicas, sendo o pagamento em valores iguais para todos os agentes públicos de cargo ou empregos público e jornada de trabalho idênticos

II – geral, como sendo as vantagens pecuniárias pagas indistintamente a todos os agentes públicos investidos naquele mesmo cargo ou emprego público; e

III – permanente, como sendo as contraprestações pecuniárias que não são transitórias ou temporárias e que são atreladas ao exercício de cargo ou emprego, e não ao funcionário que o ocupa.

Art. 4º O pagamento do Auxílio Financeiro Complementar aos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, em cumprimento do piso nacional de que trata a Lei Federal no 14.434, de 2022, **está condicionado ao repasse de recursos da União**, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º Fica autorizado o Município de Amajari/RR conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, **até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União**.

§2º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



§ 2º Para os fins desta lei, nos termos da Portaria GM/MS no 1.135, de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes compreendem as vantagens pecuniárias de natureza:

I – fixa, como sendo as parcelas cujos valores não variam em virtude de eventuais requisitos, condições ou circunstâncias pessoais específicas, sendo o pagamento em valores iguais para todos os agentes públicos de cargo ou empregos público e jornada de trabalho idênticos

II – geral, como sendo as vantagens pecuniárias pagas indistintamente a todos os agentes públicos investidos naquele mesmo cargo ou emprego público; e

III – permanente, como sendo as contraprestações pecuniárias que não são transitórias ou temporárias e que são atreladas ao exercício de cargo ou emprego, e não ao funcionário que o ocupa.

Art. 4º O pagamento do Auxílio Financeiro Complementar aos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, em cumprimento do piso nacional de que trata a Lei Federal no 14.434, de 2022, **está condicionado ao repasse de recursos da União**, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º Fica autorizado o Município de Amajari/RR conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, **até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União**.

§2º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari

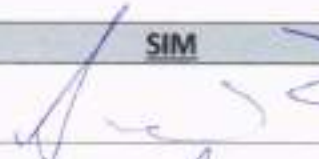
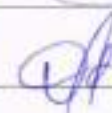


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO DA EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

ORD.	VEREADORES	SIM	NÃO
<u>01</u>	Adriano da Silva Rodrigues		
<u>02</u>	David Soares de Souza		
<u>03</u>	Elenilton Barbosa Rodrigues		
<u>04</u>	Francislândio Souza da Silva		
<u>05</u>	Júlio Souza da Silva		
<u>06</u>	Kleudison Mota Wanderley		
<u>07</u>	Rodrigo Peixoto Lago		
<u>08</u>	Weverton Tomé Briglia		
<u>09</u>	William Felix da Silva		

Amajari, 08 de Novembro de 2023.



Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO

FOLHA DE VOTAÇÃO DO TEXTO FINAL, PROJETO DE LEI Nº 010/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, ENFERMEIROS DO TRABALHO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NOS TERMOS QUE DISPÕE A DA LEI FEDERAL NO 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORD.	VEREADORES	SIM	NÃO
01	Adriano da Silva Rodrigues		
02	David Soares de Souza		
03	Elenrilton Barbosa Rodrigues		
04	Francislândio Souza da Silva		
05	Júlio Souza da Silva		
06	Kleudison Mota Wanderley		
07	Rodrigo Peixoto Lago		
08	Weverton Tomé Briglia		
09	William Felix da Silva		

Amajari, 08 de Novembro de 2023.



Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO DA EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

ORD.	VEREADORES	SIM	NÃO
01	Adriano da Silva Rodrigues		
02	David Soares de Souza		
03	Elenilton Barbosa Rodrigues		
04	Francislândio Souza da Silva		
05	Júlio Souza da Silva		
06	Kleudison Mota Wanderley		
07	Rodrigo Peixoto Lago		
08	Weverton Tomé Briglia		
09	William Felix da Silva		

Amajari, 08 de Novembro de 2023.



Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

GAB/VER. OFICIO N° 03/2023

Amajari - RR, 07 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
VER. Kleudson Mota Wanderely
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação a comissão única dessa Augusta casa, por intermédio de Vossa Excelência, a emenda "AO PROJETO DE LEI N° 12/2023"

Amajari- RR, 07 de Novembro de 2023.



ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
Vereador

RECEBIDO
Data: 07/11/2023
Ass.: 10:46
Marco Kleber da S. A. Bezerra
Secretaria da
Câmara Municipal de Amajari



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

RETIRA-SE	ADICIONA-SE
- FUNDEB MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - Ação: 12.365.0100.2.053 - Elemento: 3390.30.00 – (R\$ 300.000,00)	- FUNDEB MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB) 30% - Ação: 12.361.0005.2.053 - Elemento: 3390.39.00– (R\$ 150.000,00) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB CRECHE 30% - Ação: 12.365.0100.2.056 - Elemento: 3390.39.00– (R\$ 150.000,00)
- Valor Total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	- Valor Total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Justificativa da referida emenda

Tais emendas se fazem necessárias para real adequação a realidade do município com intuito de fortalecer controle legislativo visando o acompanhamento na íntegra. Visando também orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo.

Plenário “Semeão Wanderley” - Amajari-RR, 07 de Novembro de 2023.


ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
Vereador



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

Unidade: 13 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	12.160.647,45
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	6.434.278,20
12.361.0002			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4.193.264,95
12.361.0002.2.040			REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	4.193.264,95
12.361.0002.2.040	3190.04.00	373	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	945.202,95
	1.540.70		Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	945.202,95
12.361.0002.2.040	3190.11.00	374	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.472.530,00
	1.540.70		Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	2.472.530,00
12.361.0002.2.040	3190.13.00	375	OBRIGACOES PATRONAIS	775.532,00
	1.540.70		Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	775.532,00
12.361.0005			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.462.959,75
12.361.0005.2.053			MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	1.462.959,75
12.361.0005.2.053	3190.94.00	376	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	27.396,25
	1.540.30		Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	27.396,25
12.361.0005.2.053	3390.14.00	377	DIARIAS - CIVIL	5.479,25
	1.540.30		Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.479,25
12.361.0005.2.053	3390.30.00	378	MATERIAL DE CONSUMO	558.883,50
	1.540.30		Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	558.883,50
12.361.0005.2.053	3390.36.00	379	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.958,50
	1.540.30		Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	10.958,50
12.361.0005.2.053	3390.39.00	380	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	854.763,00
	1.540.30		Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	854.763,00
12.361.0005.2.053	3390.92.00	381	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.479,25
	1.540.30		Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.479,25
12.361.0100			DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	778.053,50
12.361.0100.2.039			REMUNERAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	778.053,50
12.361.0100.2.039	3190.04.00	382	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	438.340,00
	1.540.70		Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	438.340,00
12.361.0100.2.039	3190.11.00	383	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	197.253,00

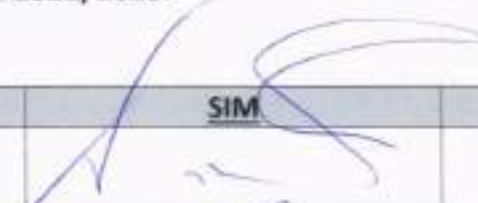


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/2023 – "ALTERA A LEI Nº 232/2022, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025."

ORD.	VEREADORES	SIM	NÃO
01	Adriano da Silva Rodrigues		
02	David Soares de Souza		
03	Elenilton Barbosa Rodrigues		
04	Francislândio Souza da Silva		
05	Júlio Souza da Silva		
06	Kleudison Mota Wanderley		
07	Rodrigo Peixoto Lago		
08	Weverton Tomé Briglia		
09	William Felix da Silva		

Amajari, 08 de Novembro de 2023.


Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI



PLANO PLURIANUAL PPA

ATUALIZAÇÃO

2022 – 2025

“RECONSTRUINDO AMAJARI”



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



OFÍCIO N° 622/2023

Amajari – RR, 1 de novembro de 2023.

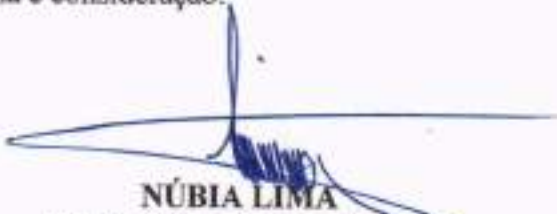
Excelentíssimo Senhor
Vereador **KLEUDISON MOTA WANDERLEY**
Presidente da Câmara Municipal de Amajari
Av. Tepequém S/N – Centro
AMAJARI - RR

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando cordialmente solicitamos a tramitação em regime de urgência dos seguintes projetos: **Projeto de Lei xxxx/2023**, que altera o PPA 2022-2025 já aprovado nessa Egrégia Casa Legislativa.

Trata de inclusão de a **Programa 0078 - PRIMEIRA INFÂNCIA**

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.
Atenciosamente,


NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal de Amajari

*Recibido
01-11-2023*




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. XXXXX/2023

"ALTERA A LEI Nº 232/2022,
QUE INSTITUIU O PLANO
PLURIANUAL MUNICIPAL
PARA O QUADRIÊNIO DE
2022/2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º. Os Anexos da Lei nº 232/2022, passam a ser compostos e acrescidos, pelo Programa 0078 - PRIMEIRA INFÂNCIA:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Rodrigues de Matos" Amajari – RR, 31 de outubro de 2023.


NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 011/2023

**"ALTERA A LEI Nº 232/2022, QUE
INSTITUIU O PLANO
PLURIANUAL MUNICIPAL
PARA O QUADRIÊNIO DE
2022/2025."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os Anexos da Lei nº 232/2022, passam a ser compostos e acrescidos, pelo Programa 0078 - PRIMEIRA INFÂNCIA:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Rodrigues de Matos" Amajari – RR, 31 de outubro de 2023.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

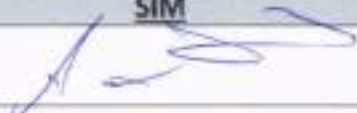


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO DA EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

ORD.	VEREADORES	SIM	NÃO
01	Adriano da Silva Rodrigues		
02	David Soares de Souza		
03	Elenilton Barbosa Rodrigues		
04	Francislândio Souza da Silva		
05	Júlio Souza da Silva		
06	Kleudison Mota Wanderley		
07	Rodrigo Peixoto Lago		
08	Weverton Tomé Briglia		
09	William Felix da Silva		

Amajari, 08 de Novembro de 2023.


Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

GAB/VER. OFICIO Nº 16/2023

Amajari - RR, 07 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
VER. Kleudison Mota Wanderely
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação a comissão única dessa Augusta casa, por intermédio de Vossa Excelência, a emenda "AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023"

Amajari- RR, 07 de Novembro de 2023.



JULIO SOUZA DA SILVA
Vereador





Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

RETIRA-SE	CRIAR ELEMENTO DE DESPESA
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.000 PROGRAMA: 12.122.0002.2.019 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED.	ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.000 FONTE DE RECURSO: 1.500.94 Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no PROGRAMA 12.365.0005.2.028 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor Total R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)	Valor Total R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Justificativa da referida emenda

Tais emendas se fazem necessárias para real adequação a realidade do município com intuito de fortalecer controle legislativo visando o acompanhamento na íntegra. Visando também orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo.

Plenário "Semeão Wanderley" - Amajari-RR, 07 de Novembro de 2023.


JULIO SOUZA DA SILVA
Vereador

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

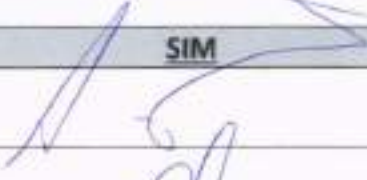
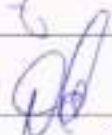
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	1.125.733,84
12.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.920,92
12.122.0002			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	433.483,17
12.122.0002.2.017			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. GERAIS DA SECRETARIA	169.712,07
12.122.0002.2.017	3390.14.00	87	DIARIAS - CIVIL	10.958,50
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.958,50
12.122.0002.2.017	3390.30.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	70.025,07
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	70.025,07
12.122.0002.2.017	3390.36.00	89	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	65.751,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	65.751,00
12.122.0002.2.017	3390.39.00	90	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.977,50
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.977,50
12.122.0002.2.019			ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED	263.771,10
12.122.0002.2.019	3190.04.00	91	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.958,50
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.958,50
12.122.0002.2.019	3190.11.00	92	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	191.773,75
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	191.773,75
12.122.0002.2.019	3190.13.00	93	OBRIGACOES PATRONAIS	44.601,10
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.601,10
12.122.0002.2.019	3190.92.00	94	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.479,25
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.479,25
12.122.0002.2.019	3390.14.00	95	DIARIAS - CIVIL	10.958,50
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.958,50
12.122.0005			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	16.437,75
12.122.0005.2.023			QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.437,75
12.122.0005.2.023	3390.14.00	96	DIARIAS - CIVIL	5.479,25
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.479,25
12.122.0005.2.023	3390.30.00	97	MATERIAL DE CONSUMO	5.479,25
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.479,25
12.122.0005.2.023	3390.39.00	98	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.479,25
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.479,25
12.365			EDUCAÇÃO INFANTIL	610.061,92
12.365.0005			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	360.061,92
12.365.0005.2.028			MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21.917,00
12.365.0005.2.028	3390.30.00	99	MATERIAL DE CONSUMO	5.479,25



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO DO TEXTO FINAL COM AS EMENDAS Nº 01 E Nº 02 APROVADAS - PROJETO DE LEI Nº 012/2023 – DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI PARA O EXERCÍCIO 2024, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORD.	VEREADORES	SIM	NÃO
01	Adriano da Silva Rodrigues		
02	David Soares de Souza		
03	Elenilton Barbosa Rodrigues		
04	Francislândio Souza da Silva		
05	Júlio Souza da Silva		
06	Kleudison Mota Wanderley		
07	Rodrigo Peixoto Lago		
08	Weverton Tomé Briglia		
09	William Felix da Silva		

Amajari, 08 de Novembro de 2023.


Rodrigo Peixoto Lago
Primeiro Secretário



12



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

AMAJARI

PLOA – 2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Ofício Nº 621/2023

Amajari – RR, 1 de novembro de 2023.

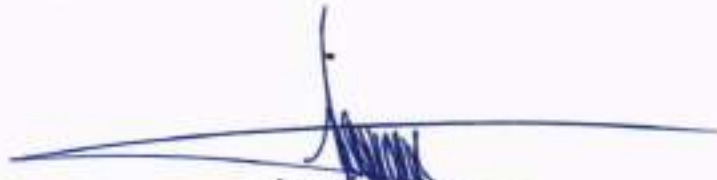
Excelentíssimo Senhor
Vereador KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal de Amajari
Av. Tepequém S/N – Centro
AMAJARI - RR

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminho Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, com a complementação do Programa 0078 **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Atenciosamente,


NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal de Amajari

Recebi
02-11-2023




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os ilustres integrantes do Parlamento Municipal, ao mesmo tempo em que encaminhamos o anexo Projeto de Lei que trata da proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024.

O Orçamento Municipal, objeto deste Projeto de Lei, resulta de uma discussão técnico-científica acerca do provável desempenho econômico-financeiro da gestão administrativa municipal, estimando a receita e fixando a despesa na igual importância de R\$ 42.419.476,83 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), para o exercício de 2024.

Considerando tais previsões, oportuno destacar alguns pontos essenciais, detalhando maiores informações, a fim de demonstrar a viabilidade da proposta orçamentária.

A receita geral do Município, conforme acima assinalado, está prevista em R\$ 42.419.476,83 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), distribuída na classificação de receitas correntes e de receitas de capital.

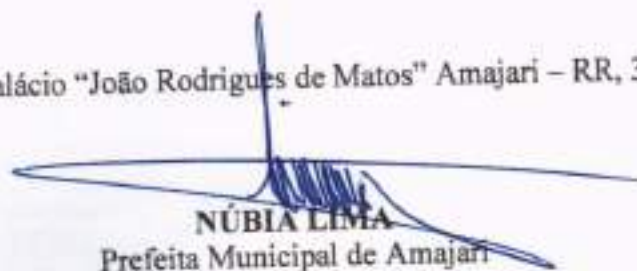
Importante ainda ressaltar que, no total da receita estão incluídas as previsões relativas aos Fundos Municipais instituídos.

Efetivamente, o Projeto de Lei Orçamentária, através de suas peças técnicas, procura especificar com total clareza os valores de todas as suas consignações, tornando a composição dos grupos transparente e compreensiva, dispensando assim, considerações excessivamente detalhadas.

As metas e prioridades para o exercício do ano 2024 estão alinhadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias em concordância, por sua vez, com a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Assim sendo, submetemos o anexo Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Palácio "João Rodrigues de Matos" Amajari – RR, 31 de outubro de 2023.


NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal de Amajari



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PPROJETO DE LEI N° 012/2023.

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE AMAJARI PARA O
EXERCÍCIO 2024, ESTIMANDO A
RECEITA E FIXANDO A DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Amajari **Nubia Costa Lima**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em nome do povo de Amajari, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do município seus fundos especiais órgãos entidades da administração Direta e Indireta.

Seção I Estimativa da Receita

Art. 2° - A receita orçamentária e estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 42.419.476,83 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

I – Fica assegurado o repasse para o Poder Legislativo Municipal o valor equivalente a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício de 2023, conforme dispõe o Art. 29 – A da Constituição Federal.

Art.3° - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento;

RECEITA

Especificação	Total R\$
RECEITAS CORRENTES	36.456.978,02
Receita Tributaria	665.180,95
Receita de Contribuições	101.000,00
Receitas Patrimoniais	134.789,55
Receitas de Serviços	0,00
Transferências Correntes	36.002.109,54
Outras Receitas Correntes	0,00
(-)Deduções do Fundeb	(3.621.871,91)
Total de Receitas Correntes	33.281.208,13
RECEITAS DE CAPITAL	9.138.268,70
Transferências de Capital	9.138.268,70
Total das Receitas	42.419.476,83



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Art. 4º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 42.419.476,83 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art.5º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I – Por categoria Econômica:

Especificação	Total R\$
Despesas Correntes	32.003.275,55
Despesas de Capital	9.977.861,28
Reserva de Contingência	438.340,00
Total das Despesas	42.419.476,83

II – Por Órgãos de Governo:

Especificação	Total R\$
1.0 – Administração Indireta	
Câmara Municipal de Amajari	1.336.294,68
Total da Administração Indireta	1.336.294,68

2.0 - Administração Direta	20.067.591,35
Gabinete da Prefeita	1.407.036,26
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.720.488,73
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	822.106,67
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	1.575.032,34
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.026.118,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	580.750,00
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	498.611,76
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia	708.576,61
Secretaria Municipal de Administração	2.290.530,48
Reserva de Contingencia	438.340,00
2.1 – Fundos Municipais	21.015.590,80
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	12.160.647,45
Fundo Municipal de Saúde	7.797.783,35
Fundo Municipal de Assistência Social	1.057.160,00
Total da Administração Direta	41.083.182,15
Total Geral	42.419.476,83

III - Por Funções

FUNCAO	Valor R\$
01 - Legislativa	1.336.294,68
04 - Administração	12.929.508,49



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



08 - Assistência Social	1.637.910,00
10 - Saúde	7.140.273,35
12 - Educação	13.653.491,04
13 - Cultura	54.792,50
14 - Direitos da Cidadania	498.611,76
15 - Urbanismo	915.034,75
16 - Habitação	10.958,50
17 - Saneamento	186.294,50
18 - Gestão Ambiental	387.492,56
19 - Ciência e Tecnologia	10.958,50
20 - Agricultura	1.181.545,47
25 - Energia	1.120.140,50
27 - Desporto e Lazer	27.396,25
28 - Encargos Especiais	890.433,98
99 - Reserva de Contingência	438.340,00
Total do Município	42.419.476,83

Art. 6º - As receitas vinculadas ou não do Município, de qualquer fonte, serão recolhidas a Secretaria Municipal de Finanças.

Art.7º - Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado:

I - Efetuar Operações de Créditos por antecipação de receita (ARO) em qualquer mês, até 25% (vinte e cinco por cento) de toda a receita orçada, oferecendo as garantias usuais necessárias para a realização das operações de crédito;

II - Abrir no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, não onerando esse limite:

- a) os créditos abertos com recursos provenientes de convênio, contratos, acordos e ajustes;
- b) despesas com pessoal e encargos sociais;
- c) pagamento de benefícios previdenciários;
- d) excesso de arrecadação;
- e) superávit apurado em balanço do Exercício anterior;
- f) pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- g) pagamento de despesas para amortização da dívida;
- h) emendas Parlamentares;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



i) recursos próprios e

j) o valor da revisão da Lei Orçamentária;

III - Adotar providências legais a fim de ajustar o fluxo das despesas e dos ingressos, para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro;

IV - Abrir crédito adicional especial, quando se tratar especificamente de transferências de convênios com órgãos Federais e Estaduais;

V - Até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, procederá a compensação ou Criação de Fontes de Recursos Ordinários, vinculados ou próprios dos projetos Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhe alterar o valor Global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei não serão computadas neste limite os recursos utilizados para a cobertura de Pessoal e Encargos Sociais.

VI - A criar elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes e de suas respectivas contrapartidas, até limite dessas transferências;

VII - A transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, total ou parcialmente;

VIII - A criar e incluir elemento de despesa na estrutura de programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes do orçamento do exercício de 2024;

IX - A remanejar elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma unidade administrativa;

X - A realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem;

XI - Autorizado a fazer as adaptações e alterações do Plano de Contas de conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas;

XII - Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicas 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio;

XIII - A alterar automaticamente a Lei nº 248/ 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.



XIV – A alterar automaticamente a Lei nº 232/2022 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Suplementar e Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

XV – Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo às disposições da Constituição Federal.

Art. 8º - Os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre unidades orçamentárias responsáveis por sua execução, sem onerar o limite de remanejamento constante do art. 6º desta Lei.

Art. 9º - Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre unidades orçamentárias responsáveis por sua execução, sem onerar o limite de remanejamento constante do art. 6º desta Lei.

Art. 10º - Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e o mesmo órgão, autorizados pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se.

I - Órgão: primeiro nível da classificação institucional de despesa;

II - Categoria de programação; classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 11º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, nas espécies de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do senado federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal n 101, de 04 de maio de 2000.

Art.12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Rodrigues de Matos” Amajari – RR, 31 de outubro de 2023.

NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal de Amajari